

CONTRATO Nº 0147/2018

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 056/2018 - CESAN

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A B&F AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3ª andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por **DIRETOR PRESIDENTE** e **DIRETOR OPERACIONAL**, respectivamente, os Srs. **AMADEU ZONZINI WETLER** e **LUIZ CLÁUDIO VICTOR RODRIGUES** e a empresa **B&F AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EPP**, sediada na **RUA EDWY TAQUES DE ARAÚJO, Nº 1630, LONDRINA – PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.273.125/0001-89**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIZ FERNANDO MESQUITA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.143.093-0** e inscrito no CPF sob o nº **971.666.009-00**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-012668**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº **2296ª**, de **21/09/2018**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE (CCMs) CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES, PARA USO NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NAS REGIÕES DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de **26/07/2018** e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 434.000,00(quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme **item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 8.1 Conforme **item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL**.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

- 13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

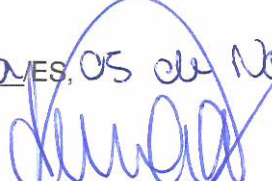
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

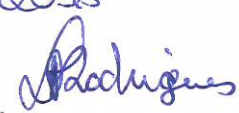
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 05 de Novembro de 2018


AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 823.458.487-15


LUIZ CLÁUDIO VICTOR RODRIGUES
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
CPF Nº 896.501.747-53


LUIZ FERNANDO MESQUITA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº 971.866.009-00

TESTEMUNHAS

1ª)
2ª)





ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviços de construção da Ponte sobre o Córrego da Manteiga - Est. 462+12,41, trecho Sobreiro - Entr. ES-261 (p/ Laranja da Terra), com extensão de 22,80 metros, sob jurisdição da Superintendência Regional I (SR-1) do DER-ES, conforme descrito na planilha orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital de Concorrência nº 005/2014.

VALOR: R\$ 1.831.618,27

PRazo: 242 dias, a contar do dia subsequente à emissão oficial da Ordem de início de execução dos serviços, assegurada a publicidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro 2018 Atividade 26.782.0015.1488, Elemento de Despesa: 449051 Valor: R\$ 400.000,00 Exercício Financeiro 2019 Atividade 26.782.0015.1488, Elemento de Despesa: 449051 Valor: R\$ 1.431.618,27

ASSINATURA: 29/10/2018.**Protocolo 436866****Resumo do Contrato de Empreitada Nº 031/2018.****Processo DER/ES** nº 76749088**Contratante:** DER-ES**Contratada:** EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Execução de serviços de remanejamento de postes da Rodovia ES-010, trecho Entr. ES-421 - Itaúnas, conforme descrito na OV1789591, OV1582198 e OV1789575, que constam no Anexo I do presente instrumento.

VALOR: R\$519.826,66.

PRazo: 180 dias, a contar do dia subsequente à Ordem de Início de execução de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício Financeiro de 2018 Atividade 26.782.0015.3454 Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00

ASSINATURA: 29/10/2018**Protocolo 436869**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Processo nº 74752162

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Vilavelhense de Proteção Ambiental - AVIDEPA.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Fomento "de ofício" e reprogramar o Plano de Trabalho. **PRORROGAÇÃO:** por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, com alteração da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** 6.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento iniciado em

10/08/2017 com término previsto para 31/10/2018 é prorrogado até 02/03/2019.

Cariacica/ES, 30 de outubro de 2018.

Sérgio Fantini de Oliveira
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 437026

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

ORDEN DE INÍCIO CONTRATO Nº 053/2018**Processo nº** 83135960

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB. CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

Contratada: ÍCONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA. CNPJ/MF nº. 15.064.293/0001-48.

Objeto: Fica expedida Ordem de Início datada de **08/10/2018**.

Vitória, 30 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SEDURB

Protocolo 436888

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 077/2018 MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Processo Nº 83611282**Registro SIGEFES Nº** 180445

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Divino de São Lourenço/ES.

OBJETO: Construção de uma ponte com vigas de concreto pré-moldado, classe 45 toneladas, com extensão de 18,00m e largura de 4,80m - sobre o Rio Veado, Município de Divino de São Lourenço/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 671.346,23 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 671.346,23 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 26/07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510238.3532 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 671.346,23 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e

quarenta e seis reais e vinte e três centavos).
Vila Velha/ES, 26 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB

Protocolo 436899

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 086/2018 MUNICÍPIO DE IBATIBA
Processo Nº 83075747
Registro SIGEFES Nº 180458

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Ibatiba/ES.

OBJETO: Pavimentação, Drenagem e Sinalização das Ruas Vila Velha, Rua Heraclito Barbosa, Rua Luzimar Martins da Fonseca, Rua Manoel Abrel da Costa e Rua Travessia de Guarapari do Bairro Bela Vista, localizada no Município de Ibatiba/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.309.434,40 (hum milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 1.309.434,40 (hum milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: do primeiro dia seguinte ao da publicação até 29/07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 5 4 5 1 0 2 3 8 . 3 5 3 2 (Implementação e Apoio à Construção e Adequação de Infraestrutura e Urbanização de Espaços Públicos) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0101 ED: 4.4.40.42.00 - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.309.434,40 (hum milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Vila Velha/ES, 30 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB

Protocolo 437127

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 168/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01

CONTRATADA: VISOMES - COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RBC PARA OS EQUIPAMENTOS DE ENSAIO E MEDIÇÃO, INSTALADOS OU UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS DA DIVISÃO DE CONTROLE DA QUALIDADE DA CESAN.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 051/2018

Protocolo: 2017-34028

Vitória, 31 outubro de 2018.

AMADEU ZONZINI WETLER

PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 436885

RESUMO DO CONTRATO Nº
147/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01

CONTRATADA: B&F AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (CCMs) CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES, PARA USO NOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NAS REGIÕES DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO.

VALOR: R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 056/2018

Protocolo: 2018-012668

Vitória, 31 outubro de 2018.

AMADEU ZONZINI WETLER

PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 436962

RESUMO DO CONTRATO
009/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

OBJETO: Contrato para prestação de serviços de recebimento de tarifas de água e/ou esgoto e outros créditos, débito automático, folha de pagamento, cobrança bancária e pagamento a fornecedores e tributos.

REF: Proc. Nº 2018.015915

Vitória, 30 de outubro de 2018.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Presidente da Cesan

Protocolo 436976